



PORTARIA Nº 002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Com a finalidade de esclarecer algumas dúvidas a respeito do que determina os artigos 56 e 57 do Regulamento Geral da Competição, mas especificamente a respeito da SUSPENSÃO DE ATLETAS DEVIDO A CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS, a empresa AGITAÇÃO ESPORTES, organizadora da COPA TV SERGIPE DE FUTSAL DE 2017, vem através desta portaria, determinar que:

- a) Caso o cartão vermelho aplicado durante a partida seja em decorrência da necessidade de aplicação de um segundo cartão amarelo, o atleta cumprirá a suspensão automática de 01 (uma) partida, sendo que os dois cartões amarelos daquela partida, **não serão contabilizados** para efeitos de futuras suspensões.
- b) Caso o cartão vermelho aplicado durante a partida seja feito de forma “direta”, o atleta cumprirá a suspensão automática de 01 (Uma) partida, e, se o mesmo, naquela mesma partida já tiver recebido um cartão amarelo anterior a “expulsão direta”, aquele cartão amarelo recebido **será contabilizado** para efeito de futuras suspensões do referido atleta.

Lembramos a todos que o controle de cartões é de responsabilidade exclusiva de cada equipe e, conforme regras oficiais do FUTSAL, toda expulsão deverá ser relatada em súmula, facilitando assim o acompanhamento pelas mesmas.

Esta portaria entra em vigor imediatamente após sua publicação no site oficial do evento.

Aracaju (SE) 15 de Setembro de 2017.

Sérgio Luiz Thiessen

AGITAÇÃO ESPORTES